



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 865 de 20 de Abril de 2006

“Dá denominação a logradouros públicos do Município de Gonçalves, e dá outras providências”

O Povo do Município de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - As Ruas nºs. 1, 2 e 3, situadas no Bairro da Serrinha, Município de Gonçalves, passam a ter as seguintes denominações:

- I. Rua João Alves Braga, o trecho chamado “Rua nº 01”;
- II. Rua José Henrique Nogueira, o trecho chamado “Rua nº 02”;
- III. Rua Benedito Caetano de Moraes, o trecho chamado “Rua nº 03”.

Artigo 2º - O Poder Executivo se encarregará de fazer a devida comunicação a EBCT, CEMIG, TELEMAR etc.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 20 de Abril de 2006.


Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal